

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026 – LRE/CASAL**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026 – LRE/CASAL**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licenciamento de Software como serviço (SAAS) da plataforma Google Workspace (e-mail corporativo, colaboração e produtividade), incluindo serviços de migração de dados e capacitação, e no provimento de recursos de computação em nuvem pública na plataforma Google Cloud Platform (GCP) sob demanda, em 02 (dois) lotes, para atender as necessidades tecnológicas, administrativas e de infraestrutura de sistemas corporativos da CASAL/AL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**1. Forma de Apresentação da Proposta de Preço:**

Primeiramente, considerando que o subitem 3.7 do Termo de Referência estipula que a métrica da Hora-Homem (HH) possui valor linear e unificado para qualquer perfil profissional alocado (analista, engenheiro ou arquiteto), devendo as licitantes ofertar seu respectivo percentual de desconto sobre o valor de referência; e considerando que o orçamento estimado do certame possui caráter SIGILOSO, conforme subitem 4.1 do Edital e art. 34 da Lei no 13.303/2016:

1.1 Pergunta-se: Entendemos que no campo de digitação de proposta e na fase de lances/negociação do sistema “Licitações-e”, a licitante deverá ofertar o valor global do Lote 2 aplicando o percentual de desconto comercial integrado sobre o montante estimado de consumo (USN e HH), mantendo a proporcionalidade do desconto em relação à tabela de referência sigilosa do órgão. Tal entendimento está correto?

Resposta: Vide resposta do item 5 do pedido de esclarecimento nº 01, divulgado em 21 de setembro de 2026.

1.2 Pergunta-se: Está correto o entendimento de que a licitante não deve fixar ou propor um valor nominal bruto em Reais por Hora-Homem (HH) divergente do valor de referência sigiloso mantido pela Administração, devendo a negociação ser pautada exclusivamente pela aplicação do percentual de desconto linear oferecido pela contratada?

Resposta: Após consulta ao corpo técnico, informamos que o entendimento da licitante está correto. A métrica de Hora-Homem (HH) estabelecida para os serviços técnicos especializados em nuvem do Lote 2 possui valor de referência linear e unificado para qualquer qualificação do profissional alocado (analista, engenheiro ou arquiteto de nuvem).

2. Transição de Faturamento no Lote 2 (GCP):

Em relação ao período de Onboarding do Lote 2, estabelecido no item 4 e seus subitens no Termo de Referência. Pergunta-se: Entendemos que a migração lógica se limitará à transferência da Subconta de Faturamento (Billing Subaccount), sem a necessidade de migração física de instâncias/dados ou reconfiguração de cargas de trabalho já existentes no Google Cloud. Tal entendimento está correto?

Resposta: Vide resposta do item 8 do pedido de esclarecimento nº 01, divulgado em 21 de setembro de 2026.

Assim sendo, como houve alterações que impactam na habilitação técnica, a licitação foi transferida para o dia 15 de outubro de 2026, respeitando o devido prazo legal, no mesmo horário e plataforma.

Maceió, 21 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
SUELY DA COSTA BARBOSA PEDROSA
Data: 21/09/2026 10:53:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Pregoeira/ASLIC/CASAL

Documento assinado digitalmente
DAYSELANEIA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 21/09/2026 10:52:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayselaneia Correia de Oliveira Silva
Assessora de Licitações – ASLIC/CASAL